

LEI Nº 024/96

Proj 439

440/96

EMENTA: altera capítulo II, seção I, da Lei nº 256/91, que versa sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Araripe (CMS), terá a seguinte composição:

- 1.) - Secretário Municipal de Saúde;
- 2.) - Representante Comunitário do Distrito de Brejinho;
- 3.) - Representante Comunitário do Distrito de Riacho Grande;
- 4.) - Representante Comunitário do Distrito de Pajeú;
- 5.) - Representante Comunitário do Distrito de Alagoinha;
- 6.) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 7.) - Representante dos Agentes de Saúde do Município;
- 8.) - Representante da Câmara Municipal de Araripe;
- 9.) - Representante da Igreja;
- 10.) - Representante da Secretaria de Educação;
- 11.) - Representante da Secretaria de Ação Social;
- 12.) - Representante da Secretaria de Obras;
- 13.) - Representante da Secretaria de Agricultura;
- 14.) - Representante do Hospital Reg. Lya Loiola de Alencar;
- 15.) - Um profissional de Nível Médio da Saúde;
- 16.) - Um profissional de Nível Superior da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-(CE) ., em 04 de julho de 1996.


ELISIO ALVES DE ALENCAR
- PREFEITO MUNICIPAL.